

DECRETO Nº 10.003/2000
de 10 de agosto de 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 660.000,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

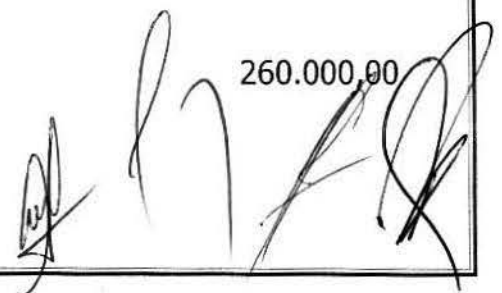
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	118.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	15.000,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2019	Manutenção das Atividades da Sds	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3131 - FMA	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	260.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.003/2000.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0848031.2047	Fundação Cultural	
80.10-3211	Transferências Operacionais	250.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.900,00
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	109.700,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.100,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.300,00

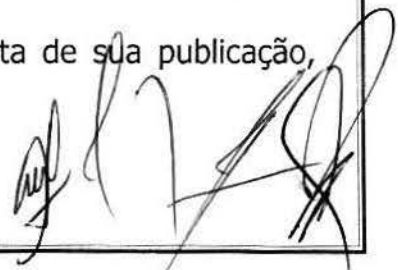
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2019	Manutenção das Atividades da Sds	
50.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3132 - FMA	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-3191	Sentenças Judiciais	270.000,00
80.10-4191	Sentenças Judiciais	140.000,00
80.10-0308033.2069	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3261	Juros de Dívida Contratada	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.003/2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de
2000.



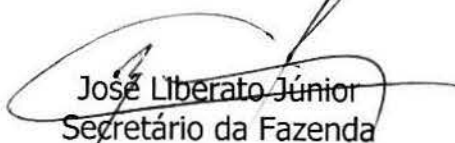
Emanuel Fernandes

Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes

Consultor Legislativo



José Liberato Júnior

Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil.



Luciano Gomes

Divisão de Formalização e Atos